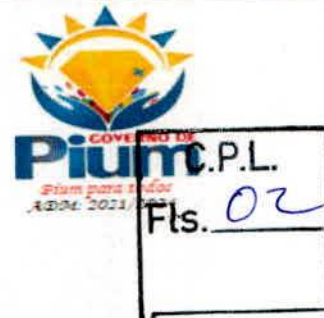




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Pium – TO, 09 de janeiro de 2023.

Assunto: Solicitação de Contratação de Serviços

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Prestação de Serviços Técnicos de Apoio Administrativo em tecnologia da informação para implantação de serviços ao contribuinte, e implementação do sistema e convênio de arrecadação Municipal.	Serviços	12 Meses

Classificação Orçamentária: 04.122.0003.2006	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	DC: 38
---	-----------------------------------	-----------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: A presente solicitação visa a contratação de empresa especializada em serviços Técnicos de Apoio Administrativo em tecnologia da informação. Assim sendo faz-se necessária em razão da necessidade de implantação de serviços ao contribuinte, e implementação do sistema e convênio de arrecadação Municipal.

Respeitosamente,


PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

• OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos de Apoio Administrativo em tecnologia da informação para implantação de serviços ao contribuinte, e implementação do sistema e convênio de arrecadação Municipal.

• JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a contratação de empresa especializada em serviços Técnicos de Apoio Administrativo em tecnologia da informação. Assim sendo faz-se necessária em razão da necessidade de implantação de serviços ao contribuinte, e implementação do sistema e convênio de arrecadação Municipal. Objetivando o que há de melhor em soluções e inovações para gestão Pública Municipal.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Prestação de Serviços Técnicos de Apoio Administrativo em tecnologia da informação para implantação de serviços ao contribuinte, e implementação do sistema e convênio de arrecadação Municipal.	SERV.	12

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar a implementação do sistema e convênio de arrecadação Municipal na Prefeitura Municipal de Pium – TO;

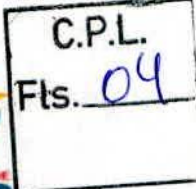
4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à instalação e manutenção nos locais designados pela Secretaria de Administração.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO	NATUREZA	FONTE	DO
-------	--------	----------	-------	----



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



	PROGRAMÁTICA	DA DESPESA	RECURSO
ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2006	3.3.90.39	1500

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar e instalar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Administração, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.5. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação e manutenção nos locais informados pela Sec. De Administração.

9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Administração de Pium- TO.

Pium – TO, 12 de janeiro de 2023.

Responsável pela elaboração:


GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:


PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração de Pium - TO